



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 030/2018 - CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de georreferenciamento (levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado).

Aos oito dias do mês de Junho de 2018 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **GEOTERRA GEORREFERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, representada pelo Sr. Valdir Prates Martins, portador da cédula de identidade de nº 573232 SSP-MG, **HANGAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Taciano Rocha da Silva, portador da cédula de identidade de nº 695288 PC-PA, **CCLB TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Ariovaldo Miranda Borges, portador da cédula de identidade de nº 2005233 PC-PA e **RASTREIO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.**, representada pela Sra. Gicene Nogueira Souza, portadora da cédula de identidade de nº 036241982008-2 SEJUSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **HANGAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** encontra-se em desconformidade com o exigido no instrumento convocatório tendo em vista erro de cálculo matemático que, mesmo corrigido, implica na impossibilidade de aproveitamento das demais peças que compõem a proposta elaborada, mormente, o BDI e planilha de composição de custos apresentados, fato que dificulta a fiscalização e acompanhamento contratual e, uma vez aceito, afronta os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia entre os participantes. Dessarte, a proposta apresentada pela empresa **HANGAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** é declarada desclassificada. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais fora declarada vencedora a empresa **CCLB TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 295.499,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **CCLB TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante vencedora da fase de proposta de preços, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Dessarte, é declarada vencedora do certame **CCLB TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 295.499,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



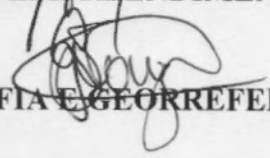
vantajosa junto à licitante vencedora, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venício Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.

  
Marcos Venício Vieira Lima  
Pregoeiro

  
GEOTERRA GEORREFERENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

  
HANGAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

  
CCLB TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

  
RASTREIO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA.